



43 - **0041998-31.2017.8.06.0091 - Recurso em Sentido Estrito** - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Francisco Neyalisson Pereira da Silva. Advogado: Robson Pinheiro de Sousa (OAB: 13317/CE). Recorrido: Francisco Diogo Mariano Gomes. Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes (OAB: 24670/CE). Recorrido: Paulo Raykrd Fernandes de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

45 - **0025919-15.2016.8.06.0025 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1º Juizado da Violencia Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: C. B. de S. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

46 - **0115305-94.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Matheus Marques Maciel. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

47 - **0186586-47.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Daniel Alves de Jesus. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Assistente: Maria Mikaelle Lopes Landim. Advogado: Francisco Américo Brito Lessa (OAB: 30978/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

49 - **0146807-80.2019.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Coligny Ricardo do Nascimento Júnior. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

50 - **0273448-79.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/18ª Vara Criminal. Apelante: Edwagner de Sousa Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

52 - **0111618-46.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apelante: Paulo Mauricio Matos da Silva. Advogada: Maria Marli Teixeira Matos (OAB: 9808/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

Total de processos a julgar: 67

Fortaleza, 5 de julho de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 8 DE JUNHO DE 2022, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Antônio Pádua Silva e Maria Ilina Lima de Castro. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana e o Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628098-35.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Advs. Rômulo Sthefânio dos Santos e Marcos Antônio Oliveira Duarte. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626635-58.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE. Impetrante: Adv. Jacqueline Chaves Bessa. Paciente: Maiko Douglas Jorge da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627702-58.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Advs. Belton Gomes da Silva Filho, Rakele Pinheiro da Silva e Maurício Tauchmann Rocha Moura. Paciente: Victor Silva dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624833-25.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ. Impetrantes: Advs. Isaac Minichillo de Araújo, Israel Minichillo de Araújo e Anderson Minichillo da Silva Araújo. Paciente: Ronaldo Pereira Costa. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco



Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627082-46.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adva. Evanile de Paula Aguiar. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público que emitiu parecer pela concessão do habeas corpus. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627144-86.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES. Impetrante: Adv. Vinícius Ramos de Sá Santos. Paciente: José Carlos Rodrigues. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627462-69.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Diego Henrique Lima do Nascimento. Paciente: Bruno Rafael Nascimento Leandro. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626174-86.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS. Impetrante: Adv. Sílvio Vieira da Silva. Paciente: Maria Geane da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. "Após o voto do eminente Relator pela denegação da ordem impetrada, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Adiado o julgamento. Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626822-66.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE UMIRIM. Impetrante: Adv. Romain Mendes Rodrigues Ferreira. Paciente: Paulo Ricardo Ferreira da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010102-25.2018.8.06.0126 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Luís Pereira de Sousa Neto. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravado em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000121-47.2018.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAIPUOCA. Recorrente: Orlando Clenildo Batista de Abreu. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do recorrente, bem como o representante do Ministério Público. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033115-45.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente: Alisson da Cruz Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para na extensão conhecida, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do recorrente, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622310-40.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Antônio Cyro Régis Duarte da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626654-64.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Advs. André Felipe Cordeiro Braga e Pedro Henrique Almeida Leite. Paciente: José Ederson Cardoso de Lima. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626945-64.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Impetrante: Adv. Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo. Pacientes: Francisco Romário Costa Juvino e Fernando Romero Costa Juvino. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628530-54.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Paulo César Magalhães Dias. Paciente: Antônio Gotardo Sousa Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625693-26.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrante: Adv. Dário Amâncio de Assis. Paciente: Francisco Leonardo do Nascimento dos Santos Duarte. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com revogação da liminar concedida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627387-30.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Rhuan Pádua Martins. Paciente: Francisco Jailson Alves de Sousa. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627466-09.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Diego Henrique Lima do Nascimento. Paciente: Alessandro Patrício dos Santos. Relator: Exmo.



Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627532-86.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Francisco Sérgio Barros Onofre Filho. Paciente: Alfelison do Nascimento Freitas. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627672-23.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU. Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira. Paciente: Paulo Vitor Barbosa Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627748-47.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU. Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira. Paciente: Antônio Leandro Paiva Brandão. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627909-57.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA. Impetrantes: Adv. Marcos Rigony Menezes Costa e Emanuel Nasareno Menezes Costa. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627995-28.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Sílvio Vieira da Silva. Paciente: Kardel Pereira Bertoldo. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628148-61.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Antônia Raisa Gomes Ângelo e José Sérgio Barbosa Ângelo. Paciente: Paulo Henrique Silva Pinto. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628282-88.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Ana Letícia Leite da Silva Bezerra, Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Igor Pinheiro Coutinho. Paciente: Antônio Carlos dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628615-40.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Francisco Jânio Guimarães Queiroz Júnior. Paciente: Francisco Glailton Silva de Oliveira. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628766-06.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Mondlly Fernandes Moreira. Paciente: Leandro Mendes dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626233-74.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS. Impetrante: Adv. Júlio César Alves de Almeida. Paciente: Levi de Oliveira Ribeiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626234-59.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS. Impetrante: Adv. Júlio César Alves de Almeida. Paciente: Elvys de Oliveira Ribeiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628019-56.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ. Impetrante: Adv. Hozanan Linhares Gomes. Paciente: Francisco Leonardo Pereira de Sousa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628735-83.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE MASSAPÉ. Impetrante: Adv. Jhansen Thadeu Liberato Araújo. Paciente: David Silva dos Santos. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625955-73.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Antônio Thiago Jacinto da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626515-15.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Rodrigo Ribeiro Santos. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626608-75.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Cristiano Kélio de Lima Carvalho. Paciente: Ricardo Rian Pereira Pinto. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, mas, concedeu, de ofício, para determinar à autoridade impetrada que reavalie a



necessidade de manutenção das medidas cautelares diversas, notadamente a de monitoramento eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626898-90.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Igor Pinheiro Coutinho. Paciente: Francisco Edson Pereira Lima. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627150-93.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE UBAJARA. Impetrante: Adva. Raquel Maria Ferreira Paiva. Paciente: Manoel José Pereira dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627222-80.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Impetrante: Adv. Jorge Luís Pereira. Paciente: Márcio Inácio da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627296-37.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Cíntia Bastos de Sousa. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627548-40.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ. Impetrante: Adv. Manoel Cordeirinho Cunha. Paciente: Lucas Jefferson da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627629-86.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL. Impetrante: Adv. Breno de Siqueira Mendes. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627720-79.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ. Impetrante: Adv. João Olivardo Mendes. Paciente: Antônio Neuton da Silva Filho. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627787-44.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL. Impetrantes: Adv. Oséas de Souza Rodrigues Filho e Mônica Maria Marques Matias. Paciente: Francisco Edson Vasconcelos Sousa. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627806-50.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ. Impetrante: Adva. Juliane Karen Castro Nobre. Paciente: Fernando Cunha dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628018-71.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Impetrante: Adv. George Nei Teles da Silva. Paciente: Francisco Cláudio do Nascimento Martins. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628095-80.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Francisco Arquimedes Pereira. Paciente: João Gabriel Gonçalves Nunes. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628111-34.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ. Impetrante: Adv. Ângelo Suliano Bento. Paciente: Jean Carlos da Silva Gondim. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628185-88.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Impetrante: Adv. Roberto Pereira Anastácio. Paciente: Francisco Emerson do Nascimento. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628188-43.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Cícero Sousa de Luna. Paciente: Dayanderson Lemos de Albuquerque. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628253-38.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adva. Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas. Paciente: Pedro Ivo dos Santos Barreto. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.” PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628357-30.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco. Paciente: Paulo Henrique da Silva Rodrigues. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu



parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628365-07.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Marcus Antônio Fernandes Camurça. Paciente: Júlio César de Sousa Lima. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0038532-94.2014.8.06.0071/50000 DA COMARCA DE CRATO. Embargante: Maria Urcília Fernandes Pequeno Batista. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0007220-86.2012.8.06.0163/50000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. Embargante: Fabrício Rodrigues Marques. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0967645-75.2000.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Francisco Ilton Fernandes de Moura. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0673677-52.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: Fernando Andrade da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001197-79.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Eriando Paulino de Sousa. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0010024-06.2000.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Réu: Fernando Soares da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que deferiu a reabilitação criminal, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0004940-34.2014.8.06.0144 DA COMARCA DE PENTECOSTE. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: Antônio Alison Martins Cunha e Lúcio Filho Barbosa de Lima. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Maria Inna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000437-59.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Augusto Pereira de Araújo. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Inna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0624143-64.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Requerente: Segredo de Justiça. Advogados: João Paulo Ledeylde de Oliveira Lopes e Pedro Henrique Mesquita Costa. Requerida: Segredo de Justiça.

Advogado: Oswaldo Flávio Bezerra Cardoso. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Inna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, revogando a medida concedida, porém, assegurando à agravada o direito de retirar seus bens e pertences do imóvel em que estava residindo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0050026-97.2021.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Inna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0177680-97.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Assistente: Segredo de Justiça.

Advogadas: Rachel Philomeno Gomes Cavalcânti e Daniele Pimentel de Oliveira. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Maria Inna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0633368-74.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Segredo de Justiça. Advogados: Carlos Efreim Pinheiro Freitas, Rubens Martins de Oliveira Filho e João Paulo Sales Cordeiro. Impetrado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do mandamus, para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050756-83.2020.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBACA. Recorrente: Antônio Marcondes Martins Sobrinho. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0045699-52.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, para redimensionar a sanção imposta ao apelante, pelo crime tipificado no art. 129, §9º, do CP, para 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, com regime inicial semiaberto e, de ofício, declarar



extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva interveniente, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata o Voto de Pesar ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto e a Dra. Iolanda Basílio Feijó Medeiros, pelo falecimento da Sra. Maria Beatriz Pinheiro Feijó, bem como Voto de Felicitações, proposto pelo Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva pela passagem do aniversário natalício da Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou consignado em ata que foi retirado de mesa o habeas corpus nº 0627435-86.2022.8.06.0000, da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), com o fim de intimação do advogado, ficando adiado para a sessão do dia 15/6/2022. Da relatoria da Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro, foram retirados de mesa os processos da pauta nº 20/2022 com revisão do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), restando adiados para a sessão do dia 15/6/2022. Tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) foram retirados de mesa os processos extrapauta de sua relatoria, ficando os mesmos adiados para a sessão do dia 15/6/2022, assim como os processos da pauta 15/2022, 18/2022 (com exceção da apelação crime nº 0005327-84.2018.8.06.0087 que foi retirada de pauta) e 19/2022. Os processos da pauta nº 20/2022 foram adiados para a sessão do dia 22/6/2022.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 22h12min (vinte e duas horas e doze minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

### 3ª Câmara Criminal

#### DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

##### TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

**0630837-78.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Fabiano Xerez Mesquita. Paciente: L. S. dos S.. Advogado: Fabiano Xerez Mesquita (OAB: 38407/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Notifique-se a autoridade havida por coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Após, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**0630974-60.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Fernando Flavio Carvalho Cavalcante. Impetrante: Walber Oliveira de Carvalho ( 22425/CE). Paciente: Gleciano Vieira de Moraes. Advogado: Fernando Flávio Carvalho Cavalcante (OAB: 22623/CE). Advogado: Walber Oliveira de Carvalho (OAB: 22425/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Notifique-se a autoridade havida por coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**0631118-34.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Luís Átila de Holanda Bezerra Filho. Paciente: Francisco Alex Rodrigues de Sousa. Advogado: Luís Átila de Holanda Bezerra Filho (OAB: 20694/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Corréu: Bruno Severino de Freitas. Corréu: Samuel Adson dos Santos. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. N° 0249003-26.2022.8.06.0001), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**0631146-02.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: José Gomes dos Santos. Impetrante: George Nei Teles da Silva. Paciente: Guilherme Ferreira Pereira. Advogado: José Gomes dos Santos (OAB: 11909/CE). Advogado: George Nei Teles da Silva (OAB: 13629/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Corréu: Eduardo Alves dos Santos. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 4 de julho de 2022 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**Total de feitos: 4**

##### TJCENEXE - Apelação Crime DESPACHO DE RELATORES

**0051685-11.2020.8.06.0064 - Apelação Criminal.** Apelante: Felipe de Sousa Alves Machado. Advogada: Maria da Conceição Moreira e Silva (OAB: 33509/CE). Advogado: Antônio Augusto Moreira Silva (OAB: 7025/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Despacho: - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Coordenador do Núcleo